LEI Nº 607 / 74

"ALTERA A LEI Nº 560 DE 28.06.73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. O artigo 9º da Lei nº 560 de 28.06.73 passa a ter a seguinte redação:-"Fica aberto Crédito Especial de Cr$ 530.667,83 (quinhentos e trinta mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1974 para cobertura das despesas previstas e autorizadas nesta lei.

Parágrafo Único: Os recursos necessários ao Crédito Especial serão obtidos com o produto do próprio empréstimo e com o cancelamento e transferência de dotações consignados no orçamento vigente, para o que fica o Poder Executivo autorizado a baixar o respectivo decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no "Minas Gerais", Órgão Oficial do Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 10 de outubro de 1974

a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.